



eventos (palestras, jornadas, simpósios, congressos, etc), convidando magistrados por "e-mail" e a comunidade jurídica em geral através da imprensa oficial e dos meios de comunicação locais;

V – auxiliar a Secretária Geral, de um modo geral, nos serviços afetos às atividades pedagógicas da Escola e, quando necessário, também naqueles de cunho administrativo;

VI – auxiliar o Diretor-Geral na elaboração dos conteúdos programáticos dos cursos e os planos de incentivo a pesquisas;

VIII – auxiliar o Diretor-Geral na elaboração do plano anual de cursos e eventos;

IX – orientar os professores na elaboração de seus planejamentos, e acompanhá-los na respectiva execução;

X - convocar os professores para reuniões de planejamento ou reavaliação de cursos e de uniformização na execução e avaliação das atividades didático-pedagógicas;

XI – organizar o debate permanente de temas controvertidos, na busca de uniformização de entendimento entre os magistrados do Estado;

XII – auxiliar o Diretor-Geral na edição periódica da revista da EJUD-PI.

SUB-SEÇÃO III DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Art. 16. São atribuições dos Servidores da Divisão de Documentação e Informação:

I – receber e organizar os requerimentos de matrículas para os diversos cursos a serem promovidos pela Escola e repassá-los ao Secretário Executivo, que os submeterá ao Diretor-Geral;

II – receber inscrições da comunidade jurídica em geral para os eventos promovidos pela Escola, reservando lugares para os destinatários dos corpos docente e discente, de acordo com o espaço disponível;

III – controlar a frequência de magistrados e servidores nos cursos e eventos destinados às respectivas categorias, encaminhando relatórios à Secretária Geral, que os repassará ao Diretor-Geral;

IV – auxiliar a Secretária Geral, de um modo geral, nos serviços afetos às atividades pedagógicas da Escola e, quando necessário, também naqueles de cunho administrativo.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O presente Regimento poderá ser modificado pelo Tribunal de Justiça, por proposta de qualquer de seus integrantes ou de qualquer membro do Conselho Consultivo.

§ 1º. Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver o voto da maioria dos Desembargadores presentes em sessão do Tribunal Pleno Administrativo.

§ 2º. Qualquer modificação deste Regimento somente terá vigência após publicação no Diário da Justiça.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pelo Tribunal de Justiça.

Art. 19. O presente regimento terá vigência a partir de sua publicação no Diário da Justiça.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

DESA. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO

PRESIDENTE
DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

VICE-PRESIDENTE
DES. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
DES. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO

DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
DES. PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO

DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

RESOLUÇÃO Nº 006/2013

Dispõe sobre os valores de hora/aula referentes a cursos, oficinas e demais eventos de capacitação promovidos pela Escola Judiciária do Estado do Piauí – EJUD-PI e dá outras providências.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Tribunal Pleno na Sessão Ordinária de Julgamento, de Caráter Administrativo, realizada no dia 25.04.2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades da EJUD-PI à Resolução nº 159/2012, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 11-A, parágrafo 5º, acrescido pela Lei Complementar nº 182/2012; e,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as despesas e investimentos com docentes, tutores, facilitadores de aprendizagem e instrutores de eventos de capacitação da EJUD-PI com as receitas previstas;

RESOLVE: Art. 1º Fixar o valor da hora/aula ministrada pelos professores, facilitadores de aprendizagem, instrutores e tutores de eventos de capacitação promovidos pela Escola Judiciária do Estado do Piauí – EJUD-PI, em R\$ 100,00 (cem reais) para os portadores de Graduação; em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os portadores do título de Especialista; em R\$ 200,00 (duzentos reais) para os portadores do título de Mestre; e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os portadores do título de Doutor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE PLENO, em Teresina, 25 de abril de 2013.

DESA. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO

PRESIDENTE
DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

VICE-PRESIDENTE
DES. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
DES. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO

DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
DES. PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO

DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

PORTARIA Nº 1.011, DE 30 DE ABRIL DE 2013

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 30.04.2013, sob o nº 0124752,

R E S O L V E : TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo legal para a posse, a nomeação do candidato CLEIDENI MORAIS DOS SANTOS, para o cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, de que trata a Portaria nº 2.636, datada de 18 de dezembro de 2012, disponibilizada na mesma data, no Diário da Justiça nº 7.187. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 2013. Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.

PORTARIA Nº 1013, DE 02 DE MAIO DE 2013

O VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO,

R E S O L V E : **CONCEDER**, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias

de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2012, à Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, para serem fruídas a partir de 13/05/2013. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2013. FERNANDO CARVALHO MENDES, Desembargador Vice-Presidente do TJ/PI.

PORTARIA Nº 1.015, DE 02 DE MAIO DE 2013

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

R E S O L V E : LOTAR a servidora ELINE MONTE BARROS, empossada em hoje, no cargo efetivo de AUDITORA, Nível 11, Referência I, do Grupo Funcional de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário, junto à Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal de Justiça. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2013. Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.

PORTARIA Nº 1.017, DE 03 DE MAIO DE 2013

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 140/2013, do Exmo. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Tribunal Pleno na Sessão Ordinária de Julgamento, de Caráter Administrativo, realizada no dia 25.04.2013,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 11, da Lei 4.838/96, alterado pela Lei Complementar nº 174/2011,

R E S O L V E : DESIGNAR os Juizes de Direito RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Titular da 6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, e RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, para atuarem como titular e como suplente, respectivamente, da 2ª Turma Recursal, biênio 2013/2014. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2013. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, Desembargadora Presidente do TJ-PI.

PORTARIA Nº 1.019, DE 03 DE MAIO DE 2013

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, nos termos do Ofício nº 15/2013/GAB, datado de ontem, protocolizado na mesma data, sob o nº 0124826,

R E S O L V E : NOMEAR ANATERESAARRAIS CHAVES para exercer o cargo em comissão de ATENDENTE AUXILIAR DE GABINETE, Símbolo PJG-05, da estrutura administrativa do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2013. Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Republicar por incorreção PORTARIA Nº 264/2013

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Provimento nº 022/2009,